



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 208803/23

Data da

09/08/2023 14:13:42

Inscrição Estadual: 124589090

CPF/CNPJ: 21959459000197

Razão Social: A L COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Endereço: RUA PRIMAVERA, 3 CEP: 65913345 - SUPER QUADRA 602

Telefone: (99)91595946

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/08/2023 09:24:31



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 057524/23

Data da

09/08/2023 14:14:31

Inscrição Estadual: 124589090

CPF/CNPJ: 21959459000197

Razão Social: A L COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Endereço: RUA PRIMAVERA, 3 CEP: 65913345 - SUPER QUADRA 602

Telefone: (99)91595946

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/08/2023 09:25:11



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



17/08/2023 09:19:59
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 14621/2023
AUTENTICAÇÃO:XG75-VDTN

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **A L COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **21.959.459/0001-97** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 21.959.459/0001-97

Razão Social: A L COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Endereço: RUA PRIMAVERA, 03 SUPER QUADRA 602

Inscrição: 938955-9

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 27/02/2015

Atividade Principal: 7319002-PROMOCAO DE VENDAS

Nome Fantasia: GLOBAL COMERCIO REPRESENTACOES

A Referida Certidão terá validade até **08/10/2023**.

IMPERATRIZ-MA, 17/08/2023.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A L COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 21.959.459/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:08:40 do dia 06/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/10/2023.

Código de controle da certidão: **1892.1AF3.A582.BD37**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.959.459/0001-97

Razão Social: A L COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI

Endereço: R PRIMAVERA 03 / SUPER QUADRA 602 / IMPERATRIZ / MA / 65913-345

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2023 a 03/10/2023

Certificação Número: 2023090406401718239319

Informação obtida em 20/09/2023 15:30:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A L COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.959.459/0001-97
Certidão n°: 41705123/2023
Expedição: 17/08/2023, às 09:20:52
Validade: 13/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A L COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.959.459/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A L COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.959.459/0001-97
Certidão n°: 14167833/2023
Expedição: 04/04/2023, às 18:58:55
Validade: 01/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A L COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.959.459/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
"G A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA."
CNPJ - 21.959.459/0001-97 NIRE - 21200892603**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados: **ANDERSON LOBÃO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de Imperatriz - MA, nascido em 25/08/1989, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 020003072002-0/SESP-MA, expedida em 25/10/2005, e inscrito no CPF sob nº 030.919.423-76, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 1875, bairro Bacuri, CEP 65916-280, na cidade de Imperatriz - MA, e **ANA CAROLINE CARDOSO LOBÃO**, brasileira, natural do município de Imperatriz - MA, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 16/04/1992, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 032397462006-5/SESP-MA, expedida em 22/07/2016, e inscrita no CPF sob o nº 059.367.983-05, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, nº 1875, bairro Bacuri, na cidade de Imperatriz - MA, CEP 65.916-280, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada **G A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, estabelecida na Rua Urbano Santos, nº 697, Edif. Royal Center, Sala 24-A, bairro Juçara, CEP: 65.900-505, na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.959.459/0001-97, e com Contrato Social arquivado em sessão de 27 de fevereiro de 2015 sob o NIRE nº 21200892603, na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade passa a ser na Rua Primavera, nº 03, bairro Super Quadra 602, na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, CEP: 65.913-345.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade a sócia ANA CAROLINE CARDOSO LOBÃO, que vende e transfere suas quotas de capital ao sócio ANDERSON LOBÃO DA SILVA, acima qualificado, na totalidade de suas 64.000 (sessenta e quatro mil) quotas, no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil Reais), pagos e satisfeitos, dando à mesma a plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia Ana Caroline Cardoso Lobão declara haver recebido, neste ato, a quantia de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil Reais) de Anderson Lobão da Silva, assim também, como declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a requerer ou reclamar, seja a que título for, nem dos adquirentes e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação da totalidade de suas cotas, em Juízo ou fora Dele.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto da sociedade passa a ser:

- Promoção de vendas - 73.19-0-02;
- Transporte Escolar - 49.24-8-00;
- Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet - 63.11-9-00;
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica - 70.20-4-00;
- Comércio varejista de bebidas - 47.23-7-00;
- Agências de publicidade - 73.11-4-00;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares - 46.18-4-02;
- Casas de festas e eventos - 82.30-0-02;
- Ensino médio - 85.20-1-00;
- Comercio varejista de artigos de armarinho - 47.55-5-02;

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
"G A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA."
CNPJ – 21.959.459/0001-97 NIRE – 21200892603**

- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - 47.53-9-00;
- Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação - 18.22-9-99;
- Serviços de encadernação e plastificação - 18.22-9-01;
- Confeção, sob medida, de roupas profissionais - 14.13-4-02;
- Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores - 45.20-0-07;
- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico - 95.21-5-00;
- Comércio varejista de artigos de papelaria - 47.61-0-03;
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos - 95.11-8-00;
- Comércio varejista de materiais de construção em geral - 47.44-0-99;
- Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias - 43.99-1-02;
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas - 42.13-8-00;
- Obras de alvenaria - 43.99-1-03;
- Outras obras de acabamento da construção - 43.30-4-99;
- Atividades de vigilância e segurança privada - 80.11-1-01;
- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, limpeza e de tratamento de piscinas, limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, limpeza de máquinas industriais, limpeza em trens, ônibus, embarcações, limpeza de ruas, limpeza de caixas de água e caixas de gordura - 81.29-0-00;
- Obras de montagem industrial - 42.92-8-02;
- Administração de obras - 43.99-1-01;
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de Irrigação - 42.22-7-01;
- Perfuração e construção de poços de água - 43.99-1-05;
- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio - 43.22-3-03;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas - 47.44-0-01;
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura - 47.41-5-00;
- Comércio varejista de material elétrico - 47.42-3-00;
- Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda - 23.30-3-01;
- Locação de automóveis sem condutor - 77.11-0-00;
- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista - 49.23-0-02;
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional - 49.29-9-02;
- Atividades de apoio à agricultura tais como: operação de sistemas de irrigação, fornecimento de máquinas agrícolas com operador - 01.61-0-99;
- Obras de terraplenagem - 43.13-4-00;
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador tais como: motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, contêineres - 77.39-0-99;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes - 77.32-2-01;
- Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos - 77.19-5-01;
- Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos - 77.21-7-00;

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
"G A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA."
CNPJ – 21.959.459/0001-97 NIRE - 21200892603**

- Outras atividades de recreação e lazer, tais como: organização de feiras e shows de natureza recreacional, a exploração de pedalinhos, exploração de karts, exploração de trenzinhos recreacionais - 93.29-8-99;
- Coleta de resíduos perigosos - 38.12-2-00;
- Distribuição de água por caminhões - 36.00-6-02;
- Obras de irrigação - 42.22-7-02;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças - 46.61-3-00;
- Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários - 47.89-0-05;
- Provedores de acesso às redes de comunicações - 61.90-6-01;
- Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos - 4763-6/01;
- Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes - 7739-0/03;
- Atividades de sonorização e de iluminação - 9001-9/06;
- Coleta de resíduos não perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, etc. - 3811-4/00;
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria - 4647-8/01;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar - 4649-4/08;
- Comércio atacadista de equipamentos de informática - 4651-6/01;
- Comércio atacadista de suprimentos para informática - 4651-6/02;
- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática - 4751-2/02;
- Comércio varejista de móveis - 4754-7/01;
- Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - 4691-5/00;
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados - 4711-3/02;
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns - 4712-1/00;
- Comércio varejista de laticínios e frios - 4721-1/03;
- Comércio varejista de carnes - açougues - 4722-9/01;
- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral tais como: produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, sorvetes, embalados e etc. - 4729-6/99;
- Comércio varejista de equipamentos para escritório - 4789-0/07;
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar - 4530-7/05.

CLÁUSULA QUINTA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de **"A L COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI"** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social da empresa de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, a partir desta data passa a constituir o capital social da empresa **A L COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**.

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
"G A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA."
CNPJ - 21.959.459/0001-97 NIRE - 21200892603**

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, girará sob o nome empresarial de **A L COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, com sede na Rua Primavera, nº 03, bairro Super Quadra 602, na cidade de Imperatriz - MA, CEP: 65.913-345, com inscrição no CNPJ sob nº 21.959.459/0001-97, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A administração e o uso da denominação da EIRELI cabe ao seu titular, Anderson Lobão da Silva, ora qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa tem por objetivo social:

- Promoção de vendas - 73.19-0-02;
- Transporte Escolar - 49.24-8-00;
- Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet - 63.11-9-00;
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica - 70.20-4-00;
- Comércio varejista de bebidas - 47.23-7-00;
- Agências de publicidade - 73.11-4-00;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares - 46.18-4-02;
- Casas de festas e eventos - 82.30-0-02;
- Ensino médio - 85.20-1-00;
- Comercio varejista de artigos de armarinho - 47.55-5-02;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - 47.53-9-00;
- Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação - 18.22-9-99;
- Serviços de encadernação e plastificação - 18.22-9-01;
- Confecção, sob medida, de roupas profissionais - 14.13-4-02;
- Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores - 45.20-0-07;

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
"G A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA."
CNPJ - 21.959.459/0001-97 NIRE - 21200892603**

- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico - 95.21-5-00;
- Comércio varejista de artigos de papelaria - 47.61-0-03;
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos - 95.11-8-00;
- Comércio varejista de materiais de construção em geral - 47.44-0-99;
- Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias - 43.99-1-02;
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas - 42.13-8-00;
- Obras de alvenaria - 43.99-1-03;
- Outras obras de acabamento da construção - 43.30-4-99;
- Atividades de vigilância e segurança privada - 80.11-1-01;
- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, limpeza e de tratamento de piscinas, limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, limpeza de máquinas industriais, limpeza em trens, ônibus, embarcações, limpeza de ruas, limpeza de caixas de água e caixas de gordura - 81.29-0-00;
- Obras de montagem industrial - 42.92-8-02;
- Administração de obras - 43.99-1-01;
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de Irrigação - 42.22-7-01;
- Perfuração e construção de poços de água - 43.99-1-05;
- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio - 43.22-3-03;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas - 47.44-0-01;
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura - 47.41-5-00;
- Comércio varejista de material elétrico - 47.42-3-00;
- Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda - 23.30-3-01;
- Locação de automóveis sem condutor - 77.11-0-00;
- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista - 49.23-0-02;
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional - 49.29-9-02;
- Atividades de apoio à agricultura tais como: operação de sistemas de irrigação, fornecimento de máquinas agrícolas com operador - 01.61-0-99;
- Obras de terraplenagem - 43.13-4-00;
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador tais como: motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, contêineres - 77.39-0-99;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes - 77.32-2-01;
- Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos - 77.19-5-01;
- Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos - 77.21-7-00;
- Outras atividades de recreação e lazer, tais como: organização de feiras e shows de natureza recreacional, a exploração de pedalinhas, exploração de karts, exploração de trenzinhos recreacionais - 93.29-8-99;
- Coleta de resíduos perigosos - 38.12-2-00;
- Distribuição de água por caminhões - 36.00-6-02;
- Obras de irrigação - 42.22-7-02;

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
"G A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA."
CNPJ – 21.959.459/0001-97 NIRE – 21200892603**

- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças - 46.61-3-00;
- Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários - 47.89-0-05;
- Provedores de acesso às redes de comunicações - 61.90-6-01;
- Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos - 4763-6/01;
- Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes - 7739-0/03;
- Atividades de sonorização e de iluminação - 9001-9/06;
- Coleta de resíduos não perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, etc. - 3811-4/00;
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria - 4647-8/01;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar - 4649-4/08;
- Comércio atacadista de equipamentos de informática - 4651-6/01;
- Comércio atacadista de suprimentos para informática - 4651-6/02;
- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática - 4751-2/02;
- Comércio varejista de móveis - 4754-7/01;
- Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - 4691-5/00;
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados - 4711-3/02;
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns - 4712-1/00;
- Comércio varejista de laticínios e frios - 4721-1/03;
- Comércio varejista de carnes – açougues - 4722-9/01;
- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral tais como: produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, sorvetes, embalados e etc. - 4729-6/99;
- Comércio varejista de equipamentos para escritório - 4789-0/07;
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar - 4530-7/05.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da EIRELI é de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil Reais), conforme art. 980-A, CC/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O subscritor declara que o Capital Social encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA: A EIRELI iniciou suas atividades em 27 de fevereiro de 2015 e seu prazo é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração e o uso da denominação da EIRELI serão exercidos integralmente por Anderson Lobão da Silva, titular da empresa, com plenos poderes de gestão.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social encerra em coincidência com o encerramento do ano civil, em 31 de dezembro.

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
"G A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA."
CNPJ - 21.959.459/0001-97 NIRE - 21200892603**

Nesses termos, as signatárias firmam a presente transformação e alteração do Ato Constitutivo em 01 (uma) via, para os devidos efeitos, assim como para o registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz - MA, 14 de Janeiro de 2021.

Anderson Lobão da Silva

Ana Caroline Cardoso Lobão



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A L COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF | Nome |
| 03091942376 | ANDERSON LOBAO DA SILVA |
| 05936798305 | ANA CAROLINE CARDOSO LOBAO |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2021 09:09 SOB N° 21600177154.
PROTOCOLO: 210063700 DE 20/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100446157. CNPJ DA SEDE: 21959459000197.
NIRE: 21600177154. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/01/2021.
A L COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
"G A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA."
CNPJ – 21.959.459/0001-97 NIRE - 21200892603**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados: **ANDERSON LOBÃO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de Imperatriz - MA, nascido em 25/08/1989, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 020003072002-0/SESP-MA, expedida em 25/10/2005, e inscrito no CPF sob nº 030.919.423-76, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 1875, bairro Bacuri, CEP 65916-280, na cidade de Imperatriz - MA, e **ANA CAROLINE CARDOSO LOBÃO**, brasileira, natural do município de Imperatriz - MA, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 16/04/1992, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 032397462006-5/SESP-MA, expedida em 22/07/2016, e inscrita no CPF sob o nº 059.367.983-05, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, nº 1875, bairro Bacuri, na cidade de Imperatriz - MA, CEP 65.916-280, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada **G A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, estabelecida na Rua Urbano Santos, nº 697, Edif. Royal Center, Sala 24-A, bairro Juçara, CEP: 65.900-505, na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.959.459/0001-97, e com Contrato Social arquivado em sessão de 27 de fevereiro de 2015 sob o NIRE nº 21200892603, na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade passa a ser na Rua Primavera, nº 03, bairro Super Quadra 602, na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, CEP: 65.913-345.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade a sócia ANA CAROLINE CARDOSO LOBÃO, que vende e transfere suas quotas de capital ao sócio ANDERSON LOBÃO DA SILVA, acima qualificado, na totalidade de suas 64.000 (sessenta e quatro mil) quotas, no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil Reais), pagos e satisfeitos, dando à mesma a plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia Ana Caroline Cardoso Lobão declara haver recebido, neste ato, a quantia de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil Reais) de Anderson Lobão da Silva, assim também, como declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a requerer ou reclamar, seja a que título for, nem dos adquirentes e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação da totalidade de suas cotas, em Juízo ou fora Dele.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto da sociedade passa a ser:

- Promoção de vendas - 73.19-0-02;
- Transporte Escolar - 49.24-8-00;
- Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet - 63.11-9-00;
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica - 70.20-4-00;
- Comércio varejista de bebidas - 47.23-7-00;
- Agências de publicidade - 73.11-4-00;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares - 46.18-4-02;
- Casas de festas e eventos - 82.30-0-02;
- Ensino médio - 85.20-1-00;
- Comercio varejista de artigos de armarinho - 47.55-5-02;

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
"G A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA."
CNPJ – 21.959.459/0001-97 NIRE - 21200892603**

- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - 47.53-9-00;
- Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação - 18.22-9-99;
- Serviços de encadernação e plastificação - 18.22-9-01;
- Confecção, sob medida, de roupas profissionais - 14.13-4-02;
- Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores - 45.20-0-07;
- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico - 95.21-5-00;
- Comércio varejista de artigos de papelaria - 47.61-0-03;
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos - 95.11-8-00;
- Comércio varejista de materiais de construção em geral - 47.44-0-99;
- Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias - 43.99-1-02;
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas - 42.13-8-00;
- Obras de alvenaria - 43.99-1-03;
- Outras obras de acabamento da construção - 43.30-4-99;
- Atividades de vigilância e segurança privada - 80.11-1-01;
- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, limpeza e de tratamento de piscinas, limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, limpeza de máquinas industriais, limpeza em trens, ônibus, embarcações, limpeza de ruas, limpeza de caixas de água e caixas de gordura - 81.29-0-00;
- Obras de montagem industrial - 42.92-8-02;
- Administração de obras - 43.99-1-01;
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de Irrigação - 42.22-7-01;
- Perfuração e construção de poços de água - 43.99-1-05;
- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio - 43.22-3-03;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas - 47.44-0-01;
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura - 47.41-5-00;
- Comércio varejista de material elétrico - 47.42-3-00;
- Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda - 23.30-3-01;
- Locação de automóveis sem condutor - 77.11-0-00;
- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista - 49.23-0-02;
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional - 49.29-9-02;
- Atividades de apoio à agricultura tais como: operação de sistemas de irrigação, fornecimento de máquinas agrícolas com operador - 01.61-0-99;
- Obras de terraplenagem - 43.13-4-00;
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador tais como: motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, contêineres - 77.39-0-99;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes - 77.32-2-01;
- Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos - 77.19-5-01;
- Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos - 77.21-7-00;

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
"G A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA."
CNPJ – 21.959.459/0001-97 NIRE – 21200892603**

- Outras atividades de recreação e lazer, tais como: organização de feiras e shows de natureza recreacional, a exploração de pedalinhos, exploração de karts, exploração de trenzinhos recreacionais - 93.29-8-99;
- Coleta de resíduos perigosos - 38.12-2-00;
- Distribuição de água por caminhões - 36.00-6-02;
- Obras de irrigação - 42.22-7-02;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças - 46.61-3-00;
- Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários - 47.89-0-05;
- Provedores de acesso às redes de comunicações - 61.90-6-01;
- Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos - 4763-6/01;
- Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes - 7739-0/03;
- Atividades de sonorização e de iluminação - 9001-9/06;
- Coleta de resíduos não perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, etc. - 3811-4/00;
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria - 4647-8/01;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar - 4649-4/08;
- Comércio atacadista de equipamentos de informática - 4651-6/01;
- Comércio atacadista de suprimentos para informática - 4651-6/02;
- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática - 4751-2/02;
- Comércio varejista de móveis - 4754-7/01;
- Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - 4691-5/00;
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados - 4711-3/02;
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns - 4712-1/00;
- Comércio varejista de laticínios e frios - 4721-1/03;
- Comércio varejista de carnes – açougues - 4722-9/01;
- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral tais como: produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, sorvetes, embalados e etc. - 4729-6/99;
- Comércio varejista de equipamentos para escritório - 4789-0/07;
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar - 4530-7/05.

CLÁUSULA QUINTA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de **"A L COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI"** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social da empresa de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, a partir desta data passa a constituir o capital social da empresa **A L COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**.

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
"G A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA."
CNPJ – 21.959.459/0001-97 NIRE - 21200892603**

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **A L COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, com sede na Rua Primavera, nº 03, bairro Super Quadra 602, na cidade de Imperatriz - MA, CEP: 65.913-345, com inscrição no CNPJ sob nº 21.959.459/0001-97, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A administração e o uso da denominação da EIRELI cabe ao seu titular, Anderson Lobão da Silva, ora qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa tem por objetivo social:

- Promoção de vendas - 73.19-0-02;
- Transporte Escolar - 49.24-8-00;
- Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet - 63.11-9-00;
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica - 70.20-4-00;
- Comércio varejista de bebidas - 47.23-7-00;
- Agências de publicidade - 73.11-4-00;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares - 46.18-4-02;
- Casas de festas e eventos - 82.30-0-02;
- Ensino médio - 85.20-1-00;
- Comercio varejista de artigos de armarinho - 47.55-5-02;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - 47.53-9-00;
- Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação - 18.22-9-99;
- Serviços de encadernação e plastificação - 18.22-9-01;
- Confecção, sob medida, de roupas profissionais - 14.13-4-02;
- Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores - 45.20-0-07;

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
"G A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA."
CNPJ – 21.959.459/0001-97 NIRE - 21200892603**

- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico - 95.21-5-00;
- Comércio varejista de artigos de papelaria - 47.61-0-03;
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos - 95.11-8-00;
- Comércio varejista de materiais de construção em geral - 47.44-0-99;
- Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias - 43.99-1-02;
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas - 42.13-8-00;
- Obras de alvenaria - 43.99-1-03;
- Outras obras de acabamento da construção - 43.30-4-99;
- Atividades de vigilância e segurança privada - 80.11-1-01;
- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, limpeza e de tratamento de piscinas, limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, limpeza de máquinas industriais, limpeza em trens, ônibus, embarcações, limpeza de ruas, limpeza de caixas de água e caixas de gordura - 81.29-0-00;
- Obras de montagem industrial - 42.92-8-02;
- Administração de obras - 43.99-1-01;
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de Irrigação - 42.22-7-01;
- Perfuração e construção de poços de água - 43.99-1-05;
- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio - 43.22-3-03;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas - 47.44-0-01;
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura - 47.41-5-00;
- Comércio varejista de material elétrico - 47.42-3-00;
- Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda - 23.30-3-01;
- Locação de automóveis sem condutor - 77.11-0-00;
- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista - 49.23-0-02;
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional - 49.29-9-02;
- Atividades de apoio à agricultura tais como: operação de sistemas de irrigação, fornecimento de máquinas agrícolas com operador - 01.61-0-99;
- Obras de terraplenagem - 43.13-4-00;
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador tais como: motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, contêineres - 77.39-0-99;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes - 77.32-2-01;
- Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos - 77.19-5-01;
- Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos - 77.21-7-00;
- Outras atividades de recreação e lazer, tais como: organização de feiras e shows de natureza recreacional, a exploração de pedalinhas, exploração de karts, exploração de trenzinhos recreacionais - 93.29-8-99;
- Coleta de resíduos perigosos - 38.12-2-00;
- Distribuição de água por caminhões - 36.00-6-02;
- Obras de irrigação - 42.22-7-02;

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
"G A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA."
CNPJ - 21.959.459/0001-97 NIRE - 21200892603**

- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças - 46.61-3-00;
- Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários - 47.89-0-05;
- Provedores de acesso às redes de comunicações - 61.90-6-01;
- Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos - 4763-6/01;
- Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes - 7739-0/03;
- Atividades de sonorização e de iluminação - 9001-9/06;
- Coleta de resíduos não perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, etc. - 3811-4/00;
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria - 4647-8/01;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar - 4649-4/08;
- Comércio atacadista de equipamentos de informática - 4651-6/01;
- Comércio atacadista de suprimentos para informática - 4651-6/02;
- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática - 4751-2/02;
- Comércio varejista de móveis - 4754-7/01;
- Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - 4691-5/00;
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados - 4711-3/02;
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns - 4712-1/00;
- Comércio varejista de laticínios e frios - 4721-1/03;
- Comércio varejista de carnes - açougues - 4722-9/01;
- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral tais como: produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, sorvetes, embalados e etc. - 4729-6/99;
- Comércio varejista de equipamentos para escritório - 4789-0/07;
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar - 4530-7/05.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da EIRELI é de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil Reais), conforme art. 980-A, CC/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O subscritor declara que o Capital Social encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLAÚSULA OITAVA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA: A EIRELI iniciou suas atividades em 27 de fevereiro de 2015 e seu prazo é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração e o uso da denominação da EIRELI serão exercidos integralmente por Anderson Lobão da Silva, titular da empresa, com plenos poderes de gestão.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social encerra em coincidência com o encerramento do ano civil, em 31 de dezembro.

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
"G A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA."
CNPJ – 21.959.459/0001-97 NIRE - 21200892603**

Nesses termos, as signatárias firmam a presente transformação e alteração do Ato Constitutivo em 01 (uma) via, para os devidos efeitos, assim como para o registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz – MA, 14 de Janeiro de 2021.

Anderson Lobão da Silva

Ana Caroline Cardoso Lobão



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A L COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF | Nome |
| 03091942376 | ANDERSON LOBAO DA SILVA |
| 05936798305 | ANA CAROLINE CARDOSO LOBAO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2021 09:09 SOB N° 21600177154.
PROTOCOLO: 210063700 DE 20/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100446157. CNPJ DA SEDE: 21959459000197.
NIRE: 21600177154. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/01/2021.
A L COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS-PMC

Contrato nº 041/2023-DC/PMC
Processo Administrativo nº 042/2022-PMC
Ata de Registro de Preços nº 022/2022-SEMAFIPU/PMC

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, e a empresa **A. L. COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O Município de Carolina, com sede à Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, doravante denominada Prefeitura Municipal de Carolina, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo-SEMAFIPU, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Senhora ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEDES, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Senhora FRANCIANE NUNES COELHO, RG nº 765.690 - SSP/TO, CPF nº 015.508.461-59; Secretaria Municipal de Educação-SEMED, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Educação, Senhor JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA, RG nº 114901 - SSP/DF, CPF nº 334.089.203-20; Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Senhor LEONARDO DE SOUSA COELHO, RG nº 199.234.420.02-2 - SSP/MA, CPF nº 016.397.033-57, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa A. L. COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.959.459/0001-97, estabelecida na Rua Primavera, 03, Super Quadra 602 – Imperatriz/MA, representada por Anderson Lobão Da Silva, RG nº 020003070020 SSP/MA, CPF nº 030.919.423-76, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Contrato de aquisições de Material de Limpeza, mediante a Ata de Registro de Preços nº 022/2022-SEMAFIPU/PMC, decorrente do Pregão Presencial nº 019/2022-CPL/PMC, gerenciada pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 042/2022-PMC, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente Contrato tem por objeto aquisições de **Material de Limpeza**, visando contratações futuras e eventuais destinadas à **Prefeitura Municipal de Carolina**.
2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO** O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados, colacionados ao **Processo Administrativo nº 042/2022-PMC** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:
 - a) Termo de Referência;
 - b) **Pregão Presencial nº 019/2022-CPL/PMC**;
 - c) **Ata de Registro de Preços nº 022/2022-SEMAFIPU/PMC**;
 - d) Proposta de Preços da CONTRATADA e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.
3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:
 - a) Constituição Federal de 1988;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS-PMC**

- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- f) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- g) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- h) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- i) Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática;
- j) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- k) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL ESTIMADO O valor total deste Contrato é de **R\$ 268.990,07 (duzentos e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais e sete centavos)**, conforme **Planilha Orçamentária**, em anexo.

4.2. No valor acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O preço permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do presente Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

| | |
|------------------------------|---|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 02.02 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. |
| FONTE DE RECURSO: | 00 – Recursos Ordinários. |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 04.122.0002.2068 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. |
| NATUREZA DE DESPESA: | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. |
| VALOR: | R\$ 28.560,95 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS-PMC

| | |
|------------------------------|--|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 02.08 – Fundo Municipal de Saúde. |
| FONTE DE RECURSO: | 00 – Recursos Ordinários. |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 10.301.0037.2126 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. |
| NATUREZA DE DESPESA: | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. |
| VALOR: | R\$ 52.747,55 |

| | |
|------------------------------|--|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 02.05 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. |
| FONTE DE RECURSO: | 00 – Recursos Ordinários. |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 08.122.0002.2005 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social. |
| NATUREZA DE DESPESA: | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. |
| VALOR: | R\$ 23.552,88 |

| | |
|------------------------------|--|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 02.10 - FUNDEB. |
| FONTE DE RECURSO: | 540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 12.365.0024.2055 – Manutenção do Ensino Infantil 30%. |
| NATUREZA DE DESPESA: | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. |
| VALOR: | R\$ 58.200,60 |

| | |
|------------------------------|---|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 02.10 - FUNDEB. |
| FONTE DE RECURSO: | 541 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 12.365.0024.2054 – Manutenção do Ensino Fundamental 30%. |
| NATUREZA DE DESPESA: | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. |
| VALOR: | R\$ 51.409,35 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS-PMC

| | |
|-----------------------|---|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 02.10 - FUNDEB. |
| FONTE DE RECURSO: | 541 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 12.366.0024.2056 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos. |
| NATUREZA DE DESPESA: | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. |
| VALOR: | R\$ 54.518,74 |

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto contratado, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado deste Contrato, de acordo com o teor do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até **31.12.2023**, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

7.2. O prazo de vigência expirará no final deste exercício, considerando o princípio da anualidade do orçamento previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE ENTREGA

8.1. A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no prazo máximo de **05 (cinco) dias consecutivos**, contados a partir da data de recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

8.1.1. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, observado o disposto no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

9.1. Os materiais poderão ser fornecidos parceladamente, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando o BENEFICIÁRIO obrigado durante a vigência da ATA a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

9.2. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da **Prefeitura Municipal de Carolina**, de **segunda-feira a sexta-feira**, das **08h às 12h** e das **14h às 18h**; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

9.3. O BENEFICIÁRIO, quando CONTRATADA deverá comunicar ao Gestor do Contrato a data de entrega dos produtos com no mínimo **24h (vinte e quatro horas)** de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de execução de até **05 (cinco) dias consecutivos**.

9.4. No ato de entrega dos materiais deverá ser apresentada a **Nota Fiscal/Fatura** e cópia da respectiva **Ordem de Fornecimento**.

9.5. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela legislação e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.

9.6. É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.

9.7. A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Órgão Participante.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS-PMC**

9.8. O produto adquirido deverá ser entregue em embalagens habituais de venda, adequadas à sua conservação, com todos os itens necessários à sua utilização ou funcionamento e sem nenhum tipo de violação ou danificação, onde conste a identificação do conteúdo, a quantidade e validade do fabricante, sem prejuízo dos demais elementos determinados pela legislação.

9.9. Não serão aceitos materiais que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

9.10. Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas neste Contrato e na Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO.

9.11. Por ocasião do fornecimento, os materiais deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no artigo 39, inciso VIII da Lei Federal no 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O recebimento dos produtos será efetuado por servidor do quadro da **Secretaria Municipal**, sob a coordenação do **Gestor do Contrato, XXXX** (Nome), **XXXX** (Cargo), aplicando-se subsidiariamente o artigo 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2. A simples entrega do material não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade, observados os seguintes procedimentos:

a) **Recebimento Provisório:** os materiais serão recebidos provisoriamente pelo Gestor do Contrato no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e na respectiva Ordem de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas na Ata de Registro de Preços;

b) **Recebimento Definitivo:** os materiais serão recebidos definitivamente após a verificação pelo Gestor do Contrato do Contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do produto, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante Ateste, que deverá ser expedido no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

10.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material fornecido em desacordo com as condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento, ficando o BENEFICIÁRIO, então CONTRATADA, sujeita à substituição do objeto rejeitado, conforme **Cláusula Dez** deste Contrato.

10.4. O recebimento provisório transfere para o Órgão Participante a responsabilidade civil pela guarda do bem.

10.5. O aceite/aprovação do produto pela Administração não exclui a responsabilidade civil do BENEFICIÁRIO, então CONTRATADA, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à **Prefeitura Municipal de Carolina** as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078/1990 – *Código de Defesa do Consumidor*.

10.6. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECUSA E SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

11.1. O BENEFICIÁRIO, então CONTRATADA, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os produtos:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS-PMC**

a) reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência, na Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e na respectiva Ordem de Fornecimento;

b) os produtos deverão ser entregues com a observância da seguinte regra: prazo equivalente a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade a contar da data de fabricação. EXEMPLO: Se o produto possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo 18 meses.

c) que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.

11.2. Em caso de recusa do produto será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela CONTRATADA no prazo de até **5 (cinco) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da **Notificação**.

11.2.1. Caso a substituição do produto recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

11.3. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

11.4. O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

12.1. A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do produto (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que o torne irrecuperável, impróprio ou inadequado à utilização a que se destina ou que lhe diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem/manual, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

13.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PRAZO DE GARANTIA DE FABRICAÇÃO

14.1. O prazo de garantia dos materiais de consumo não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.

14.1.1. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido no item anterior, prevalecerá aquele de maior extensão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – GARANTIA DOS MATERIAIS DE CONSUMO

15.1. As garantias de fabricação dos produtos devem compreender a entrega, instalação, utilização, substituição e remoção dos produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a **Prefeitura Municipal de Carolina** e impõe a substituição do material de consumo.

15.2. A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que tornem os materiais de consumo irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o artigo 12, da Lei Federal nº 8.078/1990 – *Código de Defesa do Consumidor*.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS-PMC**

15.3. A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela **Prefeitura Municipal de Carolina** que a impropriedade no produto decorreu de armazenamento inadequado pela CONTRATADA, mau uso, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a CONTRATADA não seja direta ou indiretamente responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação para fornecimento de materiais, BENEFICIÁRIO, então CONTRATADA, obriga-se a:

a) fornecer os materiais de consumo no prazo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da respectiva **Ordem de Fornecimento**, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;

b) entregar os produtos na **rede municipal de educação**, situada em **Carolina**, conforme identificação na Ordem de Fornecimento.

c) substituir os produtos reprovados no recebimento provisório, em desacordo com o percentual de 75% (setenta e cinco por cento), estabelecido ou que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, no todo ou em parte, às suas expensas, observado o prazo de até **5 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir do recebimento do respectivo Termo de Recusa;

d) observar o prazo de garantia mínimo de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da assinatura do ateste que formalizar o **recebimento definitivo**;

e) providenciar a seguinte documentação para fins de instrução do processo de pagamento, devidamente atualizados:

e.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;

e.2) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;

e.3) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;

e.4) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;

e.5) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;

e.6) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

e.7) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

f) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos materiais de consumo (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;

g) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;

h) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato para os chamados de manutenções corretivas;

i) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;

j) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

k) responsabilizar-se pela qualidade dos materiais de consumo fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

l) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS-PMC**

- m) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os materiais de consumo;
- n) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- o) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- p) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- q) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- r) manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1. O MUNICÍPIO DE CAROLINA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Órgão Participante, **Secretaria Municipal**, obriga-se a:

- a) emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordens de Fornecimento quando de eventuais e futuras contratações;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais de consumo por intermédio do Gestor do Contrato;
- c) receber os produtos em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO;
- d) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos;
- e) notificar o BENEFICIÁRIO, então CONTRATADA, para a substituição de materiais reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- f) notificar o BENEFICIÁRIO, então CONTRATADA, para a substituição de materiais que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- g) efetuar os pagamentos ao BENEFICIÁRIO de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- h) comunicar ao BENEFICIÁRIO toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais de consumo;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados do BENEFICIÁRIO;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pelo BENEFICIÁRIO;
- k) fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será feito em favor da **CONTRATADA**, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, em até **30 (trinta) dias consecutivos**, contado a partir da data de assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, acompanhado da **Nota Fiscal/Fatura**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa, acompanhada dos seguintes documentos:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS-PMC**

- a) cópia da respectiva Ordem de Fornecimento;
- b) cópia da Nota de Empenho;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

18.2. A **Nota Fiscal/Fatura** será conferida e **atestada** pelo Gestor do Contrato responsável pelo recebimento dos produtos, que também deverá conferir toda a documentação constante no **item 18.1.**

18.3. O pagamento será creditado em nome do BENEFICIÁRIO, então CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

18.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

18.5. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua apresentação, devidamente regularizadas.

18.6. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

18.7. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo BENEFICIÁRIO.

18.8. Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pelo BENEFICIÁRIO e este tenha cumprido integralmente as obrigações contratuais, a **Prefeitura Municipal de Carolina** fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação, conforme cláusula específica do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

19.2. Aplicando-se o disposto no artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais de consumo sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)** incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de **10% (dez por cento)**;
- b) multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)** incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de **10% (dez por cento)**.

19.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao BENEFICIÁRIO as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total deste Contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS-PMC**

c) **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

19.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Carolina**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

19.6. Caberá ao **Gestor do Contrato**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

19.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita ao BENEFICIÁRIO e publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-DOM/MA**, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

19.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

19.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente do BENEFICIÁRIO, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESCISÃO

20.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80, da Lei Federal nº 8.666/1993.

20.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade do CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

20.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

20.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

20.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– DA PUBLICAÇÃO

21.1. O extrato deste Contrato será publicado pelo CONTRATANTE, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS-PMC**

22.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca do **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em **03 (três) vias** de igual teor e forma, para um só efeito, perante **02 (duas) testemunhas** que também as subscreve.

Carolina/MA, 11 de **setembro** de 2023.


ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI
Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo
CONTRATANTE


LEONARDO DE SOUSA COELHO
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE


FRANCIANE NUNES COELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
CONTRATANTE


JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

ANDERSON LOBAO DA SILVA:03091942376
Assinado de forma digital por
ANDERSON LOBAO DA
SILVA:03091942376
Dados: 2023.09.11 13:09:29 -03'00'

ANDERSON LOBÃO DA SILVA
Representante Legal da **A. L. COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI**

| TESTEMUNHAS: | |
|------------------------------|------------------------------|
| Nome: <i>Ilvina de Sousa</i> | Nome: <i>Kamila A. Costa</i> |
| CPF: <i>026.170.603-07</i> | CPF: <i>061.347.893-50</i> |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS-PMC

ANEXO I
Planilha Orçamentária

PMC
Folha nº
Processo nº 042/2022

| ADM - 04.122.0002.2068 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. | | | | | | |
|---|--|--------|--------|-----------|---------|----------|
| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Marca | P. Unit | P. Total |
| 1. | Água sanitária de 1ª qualidade, contendo no rótulo a especificação: multiuso, alvejante e desinfetante, e na composição: hipoclorito de sódio (2,0 a 2,5%) de cloreto ativo, hidróxido de sódio e água potável, embalagem plástica de 1000ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, armazenado do em caixa de papelão com 12 unidades. | cx | 10 | YPÊ | 78,56 | 785,60 |
| 2 | Antisséptico a seco (Álcool Gel). Composição Química: Etanol, Carbômetro, Isopropanol, Miristato de Isopropila, Amino Metil Propanol, Bronopol e Água. Princípio Ativo: Associação de Etanol e Triclosan. Características Físicoquímicas: Aspecto gel, Cor Incolor Odor Alcoólico, Densidade a 25° C 0,85 a 0,90 g/cm 3 pH neutro, Viscosidade (SP3;30 rpm,25°) 2000 a 2500 cps. Apresentação galão de 05 litros. Fornecer em regime de comodato suporte para álcool gel e substituir quando necessários as que apresentam defeito sem ônus | und | 5 | ASSEPTGEL | 94,13 | 470,65 |
| 3 | Cesto p/ lixo em plástico com tampa basculante para banheiro 15 litros. | und | 5 | MENNO | 34,30 | 171,50 |
| 4 | Cesto telado plástico simples para banheiro médio | und | 5 | ARQPLAST | 15,95 | 79,75 |
| 5 | Cera Líquida de 1ª qualidade, cores variadas, composição dispersões acrílicas, emulsão de polietileno, solvente, preservante, antiespumante, resina fumácia, plastificante, nivelador, corante, essência e água, embalagem plástica de 850 ml, caixa com 12 unidades. | cx | 5 | KI-BRILHO | 137,58 | 687,90 |
| 6 | Cupinizada em frasco de 1000 ml | litros | 5 | NITROSIN | 89,00 | 445,00 |
| 7 | Desodorizador de ambientes, em aerosol, produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano. frasco de 360 ml, com fragrância variadas tipo: (floral, flores do campo, lavanda, citrus etc em quantidades proporcionais). Lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem, fabricação, embalagem e transportes nos termos dos regulamentos da Anvisa.Cx 12 unidades . | cx | 15 | AIR WICK | 157,98 | 2.369,70 |
| 8 | Detergente líquido aplicação em lavagem de louças, talheres, panelas etc. Fragrâncias limão, neutro, maçã e coco, 25% de cada fragrância, tipo concentrado, hipoalergênico, aspecto físico líquido viscoso, embalagem | cx | 15 | DULAGO | 74,00 | 1.110,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS-PMC

| | | | | | | |
|----|---|-------|----|------------------|--------|----------|
| | descartável com 500ml. Cx c/24 unidades. | | | | | |
| 9 | Detergente Alcalino solvente com ação desengraxantedesincrustante com agentes umectantes e alta concentração de solventes solúveis em água e alcalina para lavagem de material de laboratório, inclusive com sujidade bastante arraigada com lâminas de hematologia e anotações de lápis e pincel de retroprojeto. Apresentação: galão de 5 litros. | und | 15 | LIMPOL | 27,50 | 412,50 |
| 10 | Detergente Limpa Alumínio embalagem com 500ml. Cx c/24 unidades. | cx | 20 | PONTAL | 61,80 | 1.236,00 |
| 11 | Desengordurante Multiuso, material para limpeza de superfícies laváveis, louças, pias, fogões etc. Com ação removedora de gordura, á base de água, princípio ativo e fragrância. Com bico dosador. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades. | cx | 15 | AJAX | 113,85 | 1.707,75 |
| 12 | Esponja para limpeza tipo dupla face, medindo 10mmx75mmx20mm, com formato retangular, espuma de poliuretana e fibra sintética com material abrasivo, na cor verde amarela. Embalagem contendo no rótulo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 60 unidades. | cx | 5 | LIMPPANO WISH | 110,40 | 552,00 |
| 13 | Esponja de aço em formato anatômico para limpeza de utensílios domésticos, em embalagem plástica contendo 8 unidades de 60g. Fardo com 14 embalagens. | fardo | 5 | ASSOLAN | 57,75 | 288,75 |
| 14 | Escova para vaso sanitário com suporte, com cabo em plástico resistente, cerdas. | und | 5 | SANTA MARIA | 21,20 | 106,00 |
| 15 | Flanela de algodão, para limpeza, material 100% algodão, amarelo ouro. Embeinhadas, medidas (28 a 35),cm largura (40x60)cm de comprimento. | und | 10 | MAXIMO | 5,75 | 57,50 |
| 16 | Flanela de algodão, para limpeza, material 100% algodão, branca. Embeinhadas, medidas (28 a 35),cm largura (40x60)cm de comprimento. | und | 10 | JANETEX | 6,98 | 69,80 |
| 17 | Limpador Multiuso composição química: Álcool graxo etoxilado, sequestrante, óleo de pinhom corante e veículo aquoso. Princípio Ativo: Associação de Tensoantes.Características Fisioquímicas: Aspecto gel. Cor dentro das normas, densidade de 25° c: 1,00 a 1,02 g/cm 3PH:Levemente alcalino, Galão de 20 Litros. | und | 10 | AJAX | 79,65 | 796,50 |
| 18 | Luva Plástica para manipulação de alimentos cru, pct com 100 unidades. | pct | 10 | TALGE | 15,28 | 152,80 |
| 19 | Pá p/ lixo em plástico resistente c/ cabo de madeira de 60cm de altura na vertical. | und | 10 | CONDOR | 12,93 | 129,30 |
| 20 | Pá p/ lixo, material sintético e pigmento, cabo curto. | und | 10 | CONDOR | 8,80 | 88,00 |
| 21 | Papel toalha interfolhado de 1ª qualidade 100% de fibras naturais, cor branco, alta alvura com alto poder de absorção, macio medindo 22,5 21 cm, fardo com 05 (cinco) pacotes com 250 folhas no total de 1.250 folhas por fardo. | fardo | 20 | TORK | 92,10 | 1.842,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS-PMC

| | | | | | | |
|--------------------|---|-------|----|-------------------|--------|------------------|
| 22 | Rodo grande de 80cm com borracha dupla, cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Espessura da borracha dupla 2 e 5mm cada uma, tipo inquebrável. | und | 15 | SANTA MARIA PLAST | 47,55 | 713,25 |
| 23 | Rodo grande de 60cm com borracha dupla, cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Espessura da borracha dupla 2 e 5mm cada uma, tipo inquebrável. | und | 15 | CONDOR | 40,78 | 611,70 |
| 24 | Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, caixa de papel 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 24 unidades. | cx | 60 | YPÊ | 142,65 | 8.559,00 |
| 25 | Saco plástico para lixo não reciclado reforçado na cor azul capacidade de 100 litros, pacote com 05 unidade contendo na embalagem a marca do produto, acondicionado em fardos com 25 pacotes. | fardo | 45 | BRASFORTE | 100,30 | 4.513,50 |
| 26 | Vassoura com cerda de piaçava, com cabo de madeira chapa em alumínio, cabo levemente aparelhado no tamanho 1,50m. | und | 30 | PHENIX | 20,15 | 604,50 |
| Valor Total | | | | | | 28.560,95 |

Valor total Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo: R\$ 28.560,95 (vinte e oito mil e quinhentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos).

| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.003/2126 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. | | | | | | |
|--|---|-------|--------|-----------|---------|----------|
| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Marca | P. Unit | P. Total |
| 1 | Água sanitária de 1ª qualidade, contendo no rótulo a especificação: multiuso, alvejante e desinfetante, e na composição: hipoclorito de sódio (2,0 a 2,5%) de cloreto ativo, hidróxido de sódio e água potável, embalagem plástica de 1000ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, armazenado do em caixa de papelão com 12 unidades. | cx | 50 | YPÊ | 78,56 | 3.928,00 |
| 2 | Antisséptico a seco (Álcool Gel). Composição Química: Etanol, Carbômetro, Isopropanol, Miristato de Isopropila, Amino Metil Propanol, Bronopol e Água. Princípio Ativo: Associação de Etanol e Triclosan. Características Físicoquímicas: Aspecto gel, Cor Incolor Odor Alcoólico, Densidade a 25° C 0,85 a 0,90 g/cm 3 pH neutro, Viscosidade (SP3;30 rpm,25°) 2000 a 2500 cps. Apresentação galão de 05 litros. Fornecer em regime de comodato suporte para álcool gel e substituir quando necessários as que apresentam defeito sem ônus | und | 15 | ASSEPTGEL | 94,13 | 1.411,95 |
| 3 | Cesto p/ lixo em plástico com tampa basculante para banheiro 15 litros. | und | 10 | MENNO | 34,30 | 343,00 |
| 4 | Cesto telado plástico simples para banheiro médio | und | 10 | ARQPLAST | 15,95 | 159,50 |
| 5 | Cera Líquida de 1ª qualidade, cores variadas, composição dispersões acrílicas, | cx | 10 | KI-BRILHO | 137,58 | 1.375,80 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS-PMC

| | | | | | | |
|----|---|--------|-----|---------------|--------|-----------|
| | emulsão de polietileno, solvente, preservante, antiespumante, resina fumácia, plastificante, nivelador, corante, essência e água, embalagem plástica de 850 ml, caixa com 12 unidades. | | | | | |
| 6 | Cupinicida em frasco de 1000 ml | litros | 10 | NITROSIN | 89,00 | 890,00 |
| 7 | Desinfetante Hospitalar cloreto de AlquilDimetribenzil Amônio (Quaternário didecílio), cloridrato de PolihexametilenoBiguanida, corante e veículo aquoso. Princípio Ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio 37% e Cloridrato de PolihexametilenoBiguanida 4%. CaracterísticasFísicoquímicas: Aspecto líquido (dentro das normas), Cor dentro das normas. Densidade a 25° C:0,96 a 0,98 g/cm3. pH neutro. Finalidade de Uso: Possuir ampla eficácia bactericida frente a bactéria granpositivas, grannegativas, vírus e fungos. Apresentação galão de 20 litros. | und | 25 | AZULIM | 220,95 | 5.523,75 |
| 8 | Desodorizador de ambientes, em aerosol, produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano. frasco de 360 ml, com fragrância variadas tipo: (floral, flores do campo, lavanda, citrus etc em quantidades proporcionais). Lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem, fabricação, embalagem e transportes nos termos dos regulamentos da Anvisa. Cx 12 unidades . | cx | 20 | AIR WICK | 157,98 | 3.159,60 |
| 9 | Detergente líquido aplicação em lavagem de louças, talheres, panelas etc. Fragrâncias limão, neutro, maçã e coco, 25% de cada fragrância, tipo concentrado, hipoalergênico, aspecto físico líquido viscoso, embalagem descartável com 500ml. Cx c/24 unidades. | cx | 150 | DULAGO | 74,00 | 11.100,00 |
| 10 | Detergente Alcalino solvente com ação desengraxantedesincrustante com agentes umectantes e alta concentração de solventes solúveis em água e alcalina para lavagem de material de laboratório, inclusive com sujidade bastante arraigada com lâminas de hematologia e anotações de lápis e pincel de retroprojeto. Apresentação: galão de 5 litros. | und | 20 | LIMPOL | 27,50 | 550,00 |
| 11 | Detergente Limpa Alumínio embalagem com 500ml. Cx c/24 unidades. | cx | 10 | PCNTAL | 61,80 | 618,00 |
| 12 | Desengordurante Multiuso, material para limpeza de superfícies laváveis, louças, pias, fogões etc. Com ação removedora de gordura, á base de água, princípio ativo e fragrância. Com bico dosador. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades. | cx | 20 | AJAX | 113,85 | 2.277,00 |
| 13 | Esponja para limpeza tipo dupla face, medindo 10mmx75mmx20mm, com formato retangular, espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo, na cor verde amarela. Embalagem contendo no rótulo identificação do | cx | 25 | LIMPPANO WISH | 110,40 | 2.760,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS-PMC

| | | | | | | |
|----|---|-------|----|-------------------|--------|----------|
| | produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 60 unidades. | | | | | |
| 14 | Esponja de aço em formato anatômico para limpeza de utensílios domésticos, em embalagem plástica contendo 8 unidades de 60g. Fardo com 14 embalagens. | fardo | 10 | ASSOLAN | 57,75 | 577,50 |
| 15 | Escovinha para lavagem de mãos | und | 15 | CONDOR | 12,18 | 182,70 |
| 16 | Escova para vaso sanitário com suporte, com cabo em plástico resistente, cerdas. | und | 15 | SANTA MARIA | 21,20 | 318,00 |
| 17 | Flanela de algodão, para limpeza, material 100% algodão, amarelo ouro. Embainhadas, medidas (28 a 35),cm largura (40x60)cm de comprimento. | und | 20 | MAXIMO | 5,75 | 115,00 |
| 18 | Flanela de algodão, para limpeza, material 100% algodão, branca. Embainhadas, medidas (28 a 35),cm largura (40x60)cm de comprimento. | und | 15 | JANETEX | 6,98 | 104,70 |
| 19 | Limpador Multiuso composição química: Álcool graxo etoxilado, sequestrante, óleo de pinhom corante e veículo aquoso. Princípio Ativo: Associação de Tensocantes.Características Fisioquímicas: Aspecto gel. Cor dentro das normas, densidade de 25° c: 1,00 a 1,02 g/cm 3PH:Levemente alcalino, Galão de 20 Litros. | und | 10 | AJAX | 79,65 | 796,50 |
| 20 | Luva Plástica para manipulação de alimentos cru, pct com 100 unidades. | pct | 20 | TALGE | 15,28 | 305,60 |
| 21 | Pá p/ lixo em plástico resistente c/ cabo de madeira de 60cm de altura na vertical. | und | 10 | CONDOR | 12,93 | 129,30 |
| 22 | Pá p/ lixo, material sintético e pigmento, cabo curto. | und | 20 | CONDOR | 8,80 | 176,00 |
| 23 | Papel toalha interfolhado de 1ª qualidade 100% de fibras naturais, cor branco, alta alvura com alto poder de absorção, macio medindo 22,5 21 cm, fardo com 05 (cinco) pacotes com 250 folhas no total de 1.250 folhas por fardo. | fardo | 50 | TORK | 92,10 | 4.605,00 |
| 24 | Papel Filme, ALDFLM, PVC 280X300 | und | 10 | BOREDA | 42,98 | 429,80 |
| 25 | Papel Alumínio Rolo 7,5mx45cm | und | 10 | WYDA | 10,00 | 100,00 |
| 26 | Rodo grande de 80cm com borracha dupla, cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Espessura da borracha dupla 2 e 5mm cada uma, tipo inquebrável. | und | 30 | SANTA MARIA PLAST | 47,55 | 1.426,50 |
| 27 | Rodo grande de 60cm com borracha dupla, cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Espessura da borracha dupla 2 e 5mm cada uma, tipo inquebrável. | und | 20 | CONDOR | 40,78 | 815,60 |
| 28 | Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, caixa de papel 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 24 unidades. | cx | 25 | YPÊ | 142,65 | 3.566,25 |
| 29 | Saco plástico para lixo não reciclado reforçado na cor azul capacidade de 100 litros, pacote com 05 unidade contendo na embalagem a marca do produto, | fardo | 25 | BRASFORTE | 100,30 | 2.507,50 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS-PMC

| | | | | | | |
|--------------------|---|-----|----|--------|--------|------------------|
| | acondicionado em fardos com 25 pacotes. | | | | | |
| 30 | Saco de lixo 40ml branco leitoso uso hospitalar pct 100und reforçado | pct | 20 | DOVER | 104,60 | 2.092,00 |
| 31 | Vassoura com cerda de piaçava, com cabo de madeira chapa em alumínio, cabo levemente aparelhado no tamanho 1,50m. | und | 20 | PHENIX | 20,15 | 403,00 |
| Valor Total | | | | | | 52.747,55 |

Valor total Fundo Municipal de Saúde: R\$ 52.747,55 (cinquenta e dois mil e setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

| DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 08.122.0002.2005 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social. | | | | | | |
|---|---|--------|--------|-----------|---------|----------|
| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Marca | P. Unit | P. Total |
| 1 | Água sanitária de 1ª qualidade, contendo no rótulo a especificação: multiuso, alvejante e desinfetante, e na composição: hipoclorito de sódio (2,0 a 2,5%) de cloreto ativo, hidróxido de sódio e água potável, embalagem plástica de 1000ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, armazenado do em caixa de papelão com 12 unidades. | cx | 15 | YPÊ | 78,56 | 1.178,40 |
| 2 | Antisséptico a seco (Álcool Gel). Composição Química: Etanol, Carbômetro, Isopropanol, Miristato de Isopropila, Amino Metil Propanol, Bronopol e Água. Princípio Ativo: Associação de Etanol e Triclosan. Características Físicoquímicas: Aspecto gel, Cor Incolor Odor Alcoólico, Densidade a 25° C 0,85 a 0,90 g/cm 3 pH neutro, Viscosidade (SP3;30 rpm,25°) 2000 a 2500 cps. Apresentação galão de 05 litros. Fornecer em regime de comodato suporte para álcool gel e substituir quando necessários as que apresentam defeito sem ônus | und | 15 | ASSEPTGEL | 94,13 | 1.411,95 |
| 3 | Cesto p/ lixo em plástico com tampa basculante para banheiro 15 litros. | und | 10 | MENNO | 34,30 | 343,00 |
| 4 | Cesto telado plástico simples para banheiro médio | und | 10 | ARQPLAST | 15,95 | 159,50 |
| 5 | Cera Líquida de 1º qualidade, cores variadas, composição dispersões acrílicas, emulsão de polietileno, solvente, preservante, antiespumante, resina fumácia, plastificante, nivelador, corante, essência e água, embalagem plástica de 850 ml, caixa com 12 unidades. | cx | 10 | KI-BRILHO | 137,58 | 1.375,80 |
| 6 | Cupinizada em frasco de 1000 ml | litros | 10 | NITROSIN | 89,00 | 890,00 |
| 7 | Desodorizador de ambientes, em aerosol, produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano. frasco de 360 ml, com fragrância variadas tipo: (floral, flores do campo, lavanda, citrusetc em quantidades | cx | 10 | AIR WICK | 157,98 | 1.579,80 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS-PMC

PMC
Folha nº
Processo nº 042/2022

| | | | | | | |
|----|--|-------|----|---------------|--------|----------|
| | proporcionais). Lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem, fabricação, embalagem e transportes nos termos dos regulamentos da Anvisa. Cx 12 unidades. | | | | | |
| 8 | Detergente líquido aplicação em lavagem de louças, talheres, panelas etc. Fragrâncias limão, neutro, maçã e coco, 25% de cada fragrância, tipo concentrado, hipoalergênico, aspecto físico líquido viscoso, embalagem descartável com 500ml. Cx c/24 unidades. | cx | 15 | DULAGO | 74,00 | 1.110,00 |
| 9 | Detergente Alcalino solvente com ação desengraxante desincrustante com agentes umectantes e alta concentração de solventes solúveis em água e alcalina para lavagem de material de laboratório, inclusive com sujidade bastante arraigada com lâminas de hematologia e anotações de lápis e pincel de retroprojektor. Apresentação: galão de 5 litros. | und | 10 | LIMPOL | 27,50 | 275,00 |
| 10 | Detergente Limpa Alumínio embalagem com 500ml. Cx c/24 unidades. | cx | 5 | PONTAL | 61,80 | 309,00 |
| 11 | Desengordurante Multiuso, material para limpeza de superfícies laváveis, louças, pias, fogões etc. Com ação removedora de gordura, á base de água, princípio ativo e fragrância. Com bico dosador. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades. | cx | 10 | AJAX | 113,85 | 1.138,50 |
| 12 | Esponja para limpeza tipo dupla face, medindo 10mmx75mmx20mm, com formato retangular, espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo, na cor verde amarela. Embalagem contendo no rótulo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 60 unidades. | cx | 5 | LIMPPANO WISH | 110,40 | 552,00 |
| 13 | Esponja de aço em formato anatômico para limpeza de utensílios domésticos, em embalagem plástica contendo 8 unidades de 60g. Fardo com 14 embalagens. | fardo | 5 | ASSOLAN | 57,75 | 288,75 |
| 14 | Escova para vaso sanitário com suporte, com cabo em plástico resistente, cerdas. | und | 5 | SANTA MARIA | 21,20 | 106,00 |
| 15 | Flanela de algodão, para limpeza, material 100% algodão, amarelo ouro. Embainhadas, medidas (28 a 35),cm largura (40x60)cm de comprimento. | und | 10 | MAXIMO | 5,75 | 57,50 |
| 16 | Flanela de algodão, para limpeza, material 100% algodão, branca. Embainhadas, medidas (28 a 35),cm largura (40x60)cm de comprimento. | und | 10 | JANETEX | 6,98 | 69,80 |
| 17 | Limpador Multiuso composição química: Álcool graxo etoxilado, sequestrante, óleo de pinhom corante e veículo aquoso. Princípio Ativo: Associação de Tensoantes.Características Físioquímicas: Aspecto gel. Cor dentro das normas, densidade de 25° c: 1,00 a 1,02 g/cm 3PH:Levemente alcalino, Galão de 20 Litros. | und | 15 | AJAX | 79,65 | 1.194,75 |
| 18 | Luva Plástica para manipulação de alimentos cru, pct com 100 unidades. | pct | 6 | TALGE | 15,28 | 91,68 |
| 19 | Pá p/ lixo em plástico resistente c/ cabo de madeira de 60cm de altura na vertical. | und | 10 | CONDOR | 12,93 | 129,30 |
| 20 | Pá p/ lixo, material sintético e pigmento, cabo curto. | und | 10 | CONDOR | 8,80 | 88,00 |
| 21 | Papel toalha interfolhado de 1ª qualidade 100% de fibras naturais, cor branco, alta | fardo | 10 | TORK | 92,10 | 921,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS-PMC

| | | | | | | |
|--------------------|---|-------|----|-------------------|--------|------------------|
| | alvura com alto poder de absorção, macio medindo 22,5 x 21 cm, fardo com 05 (cinco) pacotes com 250 folhas no total de 1.250 folhas por fardo. | | | | | |
| 22 | Rodo grande de 80cm com borracha dupla, cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Espessura da borracha dupla 2 e 5mm cada uma, tipo inquebrável. | und | 5 | SANTA MARIA PLAST | 47,55 | 237,75 |
| 23 | Rodo grande de 60cm com borracha dupla, cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Espessura da borracha dupla 2 e 5mm cada uma, tipo inquebrável. | und | 5 | CONDOR | 40,78 | 203,90 |
| 24 | Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, caixa de papel 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 24 unidades. | cx | 50 | YPÊ | 142,65 | 7.132,50 |
| 25 | Saco plástico para lixo não reciclado reforçado na cor azul capacidade de 100 litros, pacote com 05 unidade contendo na embalagem a marca do produto, acondicionado em fardos com 25 pacotes. | fardo | 25 | BRASFORTE | 100,30 | 2.507,50 |
| 26 | Vassoura com cerda de piaçava, com cabo de madeira chapa em alumínio, cabo levemente aparelhado no tamanho 1,50m. | und | 10 | PHENIX | 20,15 | 201,50 |
| Valor Total | | | | | | 23.552,88 |

Valor total Desenvolvimento Social: R\$ 23.552,88 (vinte e três mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

| FUNDEB - 12.365.0024.2055 - Manutenção do Ensino Infantil 30%. | | | | | | |
|--|---|-------|--------|-----------|---------|----------|
| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Marca | P. Unit | P. Total |
| 1 | Água sanitária de 1ª qualidade, contendo no rótulo a especificação: multiuso, alvejante e desinfetante, e na composição: hipoclorito de sódio (2,0 a 2,5%) de cloreto ativo, hidróxido de sódio e água potável, embalagem plástica de 1000ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, armazenado do em caixa de papelão com 12 unidades. | cx | 70 | YPÊ | 78,56 | 5.499,20 |
| 2 | Antisséptico a seco (Álcool Gel). Composição Química: Etanol, Carbômetro, Isopropanol, Miristato de Isopropila, Amino Metil Propanol, Bronopol e Água. Princípio Ativo: Associação de Etanol e Triclosan. Características Físicoquímicas: Aspecto gel, Cor Incolor Odor Alcoólico, Densidade a 25° C 0,85 a 0,90 g/cm 3 pH neutro, Viscosidade (SP3;30 rpm,25°) 2000 a 2500 cps. Apresentação galão de 05 litros. Fornecer em regime de comodato suporte para álcool gel e substituir quando necessários as que apresentam defeito sem ônus | und | 15 | ASSEPTGEL | 94,13 | 1.411,95 |
| 3 | Cesto p/ lixo em plástico com tampa basculante para banheiro 15 litros. | und | 20 | MENNO | 34,30 | 686,00 |
| 4 | Cesto telado plástico simples para banheiro médio | und | 20 | ARQPLAST | 15,95 | 319,00 |
| 5 | Cera Líquida de 1º qualidade, cores variadas, composição dispersões acrílicas, | cx | 20 | KI-BRILHO | 137,58 | 2.751,60 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS-PMC

| | | | | | | |
|----|--|--------|-----|---------------|--------|----------|
| | emulsão de polietileno, solvente, preservante, antiespumante, resina fumácia, plastificante, nivelador, corante, essência e água, embalagem plástica de 850 ml, caixa com 12 unidades. | | | | | |
| 6 | Cupinicida em frasco de 1000 ml | litros | 10 | NITROSIN | 89,00 | 890,00 |
| 7 | Desodorizador de ambientes, em aerosol, produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano. frasco de 360 ml, com fragrância variadas tipo: (floral, flores do campo, lavanda, citrus etc em quantidades proporcionais). Lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem, fabricação, embalagem e transportes nos termos dos regulamentos da Anvisa. Cx 12 unidades. | cx | 40 | AIR WICK | 157,98 | 6.319,20 |
| 8 | Detergente líquido aplicação em lavagem de louças, talheres, painéis etc. Fragrâncias limão, neutro, maçã e coco, 25% de cada fragrância, tipo concentrado, hipoalergênico, aspecto físico líquido viscoso, embalagem descartável com 500ml. Cx c/24 unidades. | cx | 100 | DULAGO | 74,00 | 7.400,00 |
| 9 | Detergente Alcalino solvente com ação desengraxante desincrustante com agentes umectantes e alta concentração de solventes solúveis em água e alcalina para lavagem de material de laboratório, inclusive com sujidade bastante arraigada com lâminas de hematologia e anotações de lápis e pincel de retroprojektor. Apresentação: galão de 5 litros. | und | 50 | LIMPOL | 27,50 | 1.375,00 |
| 10 | Detergente Limpa Alumínio embalagem com 500ml. Cx c/24 unidades. | cx | 20 | PONTAL | 61,80 | 1.236,00 |
| 11 | Desengordurante Multiuso, material para limpeza de superfícies laváveis, louças, pias, fogões etc. Com ação removedora de gordura, à base de água, princípio ativo e fragrância. Com bico dosador. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades. | cx | 20 | AJAX | 113,85 | 2.277,00 |
| 12 | Espunja para limpeza tipo dupla face, medindo 10mmx75mmx20mm, com formato retangular, espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo, na cor verde amarela. Embalagem contendo no rótulo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 60 unidades. | cx | 25 | LIMPPANO WISH | 110,40 | 2.760,00 |
| 13 | Espunja de aço em formato anatômico para limpeza de utensílios domésticos, em embalagem plástica contendo 8 unidades de 60g. Fardo com 14 embalagens. | fardo | 10 | ASSOLAN | 57,75 | 577,50 |
| 14 | Escova para vaso sanitário com suporte, com cabo em plástico resistente, cerdas. | und | 15 | SANTA MARIA | 21,20 | 318,00 |
| 15 | Flanela de algodão, para limpeza, material 100% algodão, amarelo ouro. Embainhadas, medidas (28 a 35), cm largura (40x60)cm de comprimento. | und | 20 | MAXIMO | 5,75 | 115,00 |
| 16 | Flanela de algodão, para limpeza, material 100% algodão, branca. Embainhadas, | und | 20 | JANETEX | 6,98 | 139,60 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS-PMC

| | | | | | | |
|--------------------|--|-------|----|-------------------|--------|------------------|
| | medidas (28 a 35),cm largura (40x60)cm de comprimento. | | | | | |
| 17 | Limpador Multiuso composição química: Álcool graxo etoxilado, sequestrante, óleo de pinhom corante e veículo aquoso. Princípio Ativo: Associação de Tensoantes.Características Fisioquímicas: Aspecto gel. Cor dentro das normas, densidade de 25° c: 1,00 a 1,02 g/cm 3PH:Levemente alcalino, Galão de 20 Litros. | und | 40 | AJAX | 79,65 | 3.186,00 |
| 18 | Luva Plástica para manipulação de alimentos cru, pct com 100 unidades. | pct | 20 | TALGE | 15,28 | 305,60 |
| 19 | Pá p/ lixo em plástico resistente c/ cabo de madeira de 60cm de altura na vertical. | und | 20 | CONDOR | 12,93 | 258,60 |
| 20 | Pá p/ lixo, material sintético e pigmento, cabo curto. | und | 20 | CONDOR | 8,80 | 176,00 |
| 21 | Papel toalha interfolhado de 1ª qualidade 100% de fibras naturais, cor branco, alta alvura com alto poder de absorção, macio medindo 22,5 21 cm, fardo com 05 (cinco) pacotes com 250 folhas no total de 1.250 folhas por fardo. | fardo | 50 | TORK | 92,10 | 4.605,00 |
| 22 | Papel Filme, ALDFLM, PVC 280X300 | und | 15 | BOREDA | 42,98 | 644,70 |
| 23 | Papel Alumínio Rolo 7,5mx45cm | und | 15 | WYDA | 10,00 | 150,00 |
| 24 | Rodo grande de 80cm com borracha dupla, cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Espessura da borracha dupla 2 e 5mm cada uma, tipo inquebrável. | und | 30 | SANTA MARIA PLAST | 47,55 | 1.426,50 |
| 25 | Rodo grande de 60cm com borracha dupla, cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Espessura da borracha dupla 2 e 5mm cada uma, tipo inquebrável. | und | 30 | CONDOR | 40,78 | 1.223,40 |
| 26 | Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, caixa de papel 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 24 unidades. | cx | 50 | YPÉ | 142,65 | 7.132,50 |
| 27 | Saco plástico para lixo não reciclado reforçado na cor azul capacidade de 100 litros, pacote com 05 unidade contendo na embalagem a marca do produto, acondicionado em fardos com 25 pacotes. | fardo | 45 | BRASFORTE | 100,30 | 4.513,50 |
| 28 | Vassoura com cerda de piaçava, com cabo de madeira chapa em alumínio, cabo levemente aparelhado no tamanho 1,50m. | und | 25 | PHENIX | 20,15 | 503,75 |
| Valor Total | | | | | | 58.200,60 |

Valor total FUNDEB (Manutenção Do Ensino Infantil 30%): R\$ 58.200,60 (cinquenta e oito mil e duzentos reais e sessenta centavos).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS-PMC

| FUNDEB - 12.365.0024.2054 -- Manutenção do Ensino Fundamental 30%. | | | | | | |
|--|---|--------|--------|-----------|---------|----------|
| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Marca | P. Unit | P. Total |
| 1 | Água sanitária de 1ª qualidade, contendo no rótulo a especificação: multiuso, alvejante e desinfetante, e na composição: hipoclorito de sódio (2,0 a 2,5%) de cloreto ativo, hidróxido de sódio e água potável, embalagem plástica de 1000ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, armazenado do em caixa de papelão com 12 unidades. | cx | 70 | YPÊ | 78,56 | 5.499,20 |
| 2 | Antisséptico a seco (Álcool Gel). Composição Química: Etanol, Carbômetro, Isopropanol, Miristato de Isopropila, Amino Metil Propanol, Bronopol e Água. Princípio Ativo: Associação de Etanol e Triclosan. Características Físicoquímicas: Aspecto gel, Cor Incolor Odor Alcoólico, Densidade a 25° C 0,85 a 0,90 g/cm 3 pH neutro, Viscosidade (SP3;30 rpm,25°) 2000 a 2500 cps. Apresentação galão de 05 litros. Fornecer em regime de comodato suporte para álcool gel e substituir quando necessários as que apresentam defeito sem ônus | und | 20 | ASSEPTGEL | 94,13 | 1.882,60 |
| 3 | Cesto p/ lixo em plástico com tampa basculante para banheiro 15 litros. | und | 15 | MENNO | 34,30 | 514,50 |
| 4 | Cesto telado plástico simples para banheiro médio | und | 15 | ARQPLAST | 15,95 | 239,25 |
| 5 | Cera Líquida de 1ª qualidade, cores variadas, composição dispersões acrílicas, emulsão de polietileno, solvente, preservante, antiespumante, resina fumácia, plastificante, nivelador, corante, essência e água, embalagem plástica de 850 ml, caixa com 12 unidades. | cx | 15 | KI-BRILHO | 137,58 | 2.063,70 |
| 6 | Cupinicida em frasco de 1000 ml | litros | 7 | NITROSIN | 89,00 | 623,00 |
| 7 | Desodorizador de ambientes, em aerosol, produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano. frasco de 360 ml, com fragrância variadas tipo: (floral, flores do campo, lavanda, citrus etc em quantidades proporcionais). Lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem, fabricação, embalagem e transportes nos termos dos regulamentos da Anvisa. Cx 12 unidades . | cx | 20 | AIR WICK | 157,98 | 3.159,60 |
| 8 | Detergente líquido aplicação em lavagem de louças, talheres, panelas etc. Fragrâncias limão, neutro, maçã e coco, 25% de cada fragrância, tipo concentrado, hipoalergênico, aspecto físico líquido viscoso, embalagem descartável com 500ml. Cx c/24 unidades. | cx | 100 | DULAGO | 74,00 | 7.400,00 |
| 9 | Detergente Alcalino solvente com ação desengraxantedesincrustante com agentes umectantes e alta concentração de solventes solúveis em água e alcalina para lavagem de material de laboratório, inclusive com sujidade bastante arraigada com | und | 20 | LIMPOL | 27,50 | 550,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS-PMC

| | | | | | | |
|----|---|-------|----|-------------------|--------|----------|
| | lâminas de hematologia e anotações de lápis e pincel de retroprojeter. Apresentação: galão de 5 litros. | | | | | |
| 10 | Detergente Limpa Alumínio embalagem com 500ml. Cx c/24 unidades. | cx | 10 | PONTAL | 61,80 | 618,00 |
| 11 | Desengordurante Multiuso, material para limpeza de superfícies laváveis, louças, pias, fogões etc. Com ação removedora de gordura, á base de água, princípio ativo e fragrância. Com bico dosador. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades. | cx | 20 | AJAX | 113,85 | 2.277,00 |
| 12 | Esponja para limpeza tipo dupla face, medindo 10mmx75mmx20mm, com formato retangular, espuma de poliuretana e fibra sintética com material abrasivo, na cor verde amarela. Embalagem contendo no rótulo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 60 unidades. | cx | 20 | LIMPPANO WISH | 110,40 | 2.208,00 |
| 13 | Esponja de aço em formato anatômico para limpeza de utensílios domésticos, em embalagem plástica contendo 8 unidades de 60g. Fardo com 14 embalagens. | fardo | 15 | ASSOLAN | 57,75 | 866,25 |
| 14 | Escovinha para lavagem de mãos | und | 10 | CONDOR | 12,18 | 121,80 |
| 15 | Escova para vaso sanitário com suporte, com cabo em plástico resistente, cerdas. | und | 15 | SANTA MARIA | 21,20 | 318,00 |
| 16 | Flanela de algodão, para limpeza, material 100% algodão, amarelo ouro. Embainhadas, medidas (28 a 35),cm largura (40x60)cm de comprimento. | und | 25 | MAXIMO | 5,75 | 143,75 |
| 17 | Flanela de algodão, para limpeza, material 100% algodão, branca. Embainhadas, medidas (28 a 35),cm largura (40x60)cm de comprimento. | und | 25 | JANETEX | 6,98 | 174,50 |
| 18 | Limpador Multiuso composição química: Álcool graxo etoxilado, sequestrante, óleo de pinhom corante e veículo aquoso. Princípio Ativo: Associação de Tensoantes.Características Fisioquímicas: Aspecto gel. Cor dentro das normas, densidade de 25° c: 1,00 a 1,02 g/cm 3PH:Levemente alcalino, Galão de 20 Litros. | und | 15 | AJAX | 79,65 | 1.194,75 |
| 19 | Luva Plástica para manipulação de alimentos cru, pct com 100 unidades. | pct | 20 | TALGE | 15,28 | 305,60 |
| 20 | Pá p/ lixo em plástico resistente c/ cabo de madeira de 60cm de altura na vertical. | und | 15 | CONDOR | 12,93 | 193,95 |
| 21 | Pá p/ lixo, material sintético e pigmento, cabo curto. | und | 20 | CONDOR | 8,80 | 176,00 |
| 22 | Papel toalha interfolhado de 1ª qualidade 100% de fibras naturais, cor branco, alta alvura com alto poder de absorção, macio medindo 22,5 21 cm, fardo com 05 (cinco) pacotes com 250 folhas no total de 1.250 folhas por fardo. | fardo | 50 | TORK | 92,10 | 4.605,00 |
| 23 | Papel Filme, ALDFLM. PVC 280X300 | und | 25 | BOREDA | 42,98 | 1.074,50 |
| 24 | Papel Alumínio Rolo 7,5mx45cm | und | 30 | WYDA | 10,00 | 300,00 |
| 25 | Rodo grande de 80cm com borracha dupla, cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Espessura da borracha dupla 2 e 5mm cada uma, tipo inquebrável. | und | 30 | SANTA MARIA PLAST | 47,55 | 1.426,50 |
| 26 | Rodo grande de 60cm com borracha dupla, cabo de madeira plastificado, tipo | und | 30 | CONDOR | 40,78 | 1.223,40 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS-PMC

| | | | | | | |
|--------------------|---|-------|----|-----------|--------|------------------|
| | rosqueável. Espessura da borracha dupla 2 e 5mm cada uma, tipo inquebrável. | | | | | |
| 27 | Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, caixa de papel 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 24 unidades. | cx | 50 | YPÊ | 142,65 | 7.132,50 |
| 28 | Saco plástico para lixo não reciclado reforçado na cor azul capacidade de 100 litros, pacote com 05 unidade contendo na embalagem a marca do produto, acondicionado em fardos com 25 pacotes. | fardo | 45 | BRASFORTE | 100,30 | 4.513,50 |
| 29 | Vassoura com cerda de piaçava, com cabo de madeira chapa em alumínio, cabo levemente aparelhado no tamanho 1,50m. | und | 30 | PHENIX | 20,15 | 604,50 |
| Valor Total | | | | | | 51.409,35 |

Valor total FUNDEB (Manutenção Do Ensino Fundamental 30%): R\$ 51.409,35 (cinquenta e um mil e quatrocentos e nove reais e trinta e cinco centavos).

| FUNDEB - 12.366.0024.2056 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos. | | | | | | |
|---|---|--------|--------|-----------|---------|----------|
| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Marca | P. Unit | P. Total |
| 1 | Água sanitária de 1ª qualidade, contendo no rótulo a especificação: multiuso, alvejante e desinfetante, e na composição: hipoclorito de sódio (2,0 a 2,5%) de cloreto ativo, hidróxido de sódio e água potável, embalagem plástica de 1000ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, armazenado do em caixa de papelão com 12 unidades. | cx | 60 | YPÊ | 78,56 | 4.713,60 |
| 2 | Antisséptico a seco (Álcool Gel). Composição Química: Etanol, Carbômetro, Isopropanol, Miristato de Isopropila, Amino Metil Propanol, Bronopol e Água. Princípio Ativo: Associação de Etanol e Triclosan. Características Físicoquímicas: Aspecto gel, Cor Incolor Odor Alcoólico, Densidade a 25° C 0,85 a 0,90 g/cm 3 pH neutro, Viscosidade (SP3;30 rpm,25°) 2000 a 2500 cps. Apresentação galão de 05 litros. Fornecer em regime de comodato suporte para álcool gel e substituir quando necessários as que apresentam defeito sem ônus | und | 20 | ASSEPTGEL | 94,13 | 1.882,60 |
| 3 | Cesto p/ lixo em plástico com tampa basculante para banheiro 15 litros. | und | 8 | MENNO | 34,30 | 274,40 |
| 4 | Cesto telado plástico simples para banheiro médio | und | 10 | ARQPLAST | 15,95 | 159,50 |
| 5 | Cera Líquida de 1ª qualidade, cores variadas, composição dispersões acrílicas, emulsão de polietileno, solvente, preservante, antiespumante, resina fumácia, plastificante, nivelador, corante, essência e água, embalagem plástica de 850 ml, caixa com 12 unidades. | cx | 5 | KI-BRILHO | 137,58 | 687,90 |
| 6 | Cupinicida em frasco de 1000 ml | litros | 10 | NITROSIN | 89,00 | 890,00 |
| 7 | Desodorizador de ambientes, em aerosol, produto com composição capaz de | cx | 15 | AIR WICK | 157,98 | 2.369,70 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS-PMC

| | | | | | | |
|----|---|-------|-----|------------------|--------|-----------|
| | neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano. frasco de 360 ml, com fragrância variadas tipo: (floral, flores do campo, lavanda, citrusetc em quantidades proporcionais). Lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem, fabricação, embalagem e transportes nos termos dos regulamentos da Anvisa.Cx 12 unidades . | | | | | |
| 8 | Detergente líquido aplicação em lavagem de louças, talheres, panelas etc. Fragrâncias limão, neutro, maçã e coco, 25% de cada fragrância, tipo concentrado, hipoalergênico, aspecto físico líquido viscoso, embalagem descartável com 500ml. Cx c/24 unidades. | cx | 200 | DULAGO | 74,00 | 14.800,00 |
| 9 | Detergente Alcalino solvente com ação desengraxantedesincrustante com agentes umectantes e alta concentração de solventes solúveis em água e alcalina para lavagem de material de laboratório, inclusive com sujidade bastante arraigada com lâminas de hematologia e anotações de lápis e pincel de retroprojektor. Apresentação: galão de 5 litros. | und | 10 | LIMPOL | 27,50 | 275,00 |
| 10 | Detergente Limpa Alumínio embalagem com 500ml. Cx c/24 unidades. | cx | 10 | PONTAL | 61,80 | 618,00 |
| 11 | Desengordurante Multiuso, material para limpeza de superfícies laváveis, louças, pias, fogões etc. Com ação removedora de gordura, à base de água, princípio ativo e fragrância. Com bico dosador. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades. | cx | 20 | AJAX | 113,85 | 2.277,00 |
| 12 | Espunja para limpeza tipo dupla face, medindo 10mmx75mmx20mm, com formato retangular, espuma de poliuretana e fibra sintética com material abrasivo, na cor verde amarela. Embalagem contendo no rótulo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 60 unidades. | cx | 10 | LIMPPANO WISH | 110,40 | 1.104,00 |
| 13 | Espunja de aço em formato anatômico para limpeza de utensílios domésticos, em embalagem plástica contendo 8 unidades de 60g. Fardo com 14 embalagens. | fardo | 7 | ASSOLAN | 57,75 | 404,25 |
| 14 | Escovinha para lavagem de mãos | und | 8 | CONDOR | 12,18 | 97,44 |
| 15 | Escova para vaso sanitário com suporte, com cabo em plástico resistente, cerdas. | und | 8 | SANTA MARIA | 21,20 | 169,60 |
| 16 | Flanela de algodão, para limpeza, material 100% algodão, amarelo ouro. Embainhadas, medidas (28 a 35),cm largura (40x60)cm de comprimento. | und | 10 | MAXIMO | 5,75 | 57,50 |
| 17 | Flanela de algodão, para limpeza, material 100% algodão, branca. Embainhadas, medidas (28 a 35),cm largura (40x60)cm de comprimento. | und | 10 | JANETEX | 6,98 | 69,80 |
| 18 | Limpador Multiuso composição química: Álcool graxo etoxilado, sequestrante, óleo de pinhom corante e veículo aquoso. Princípio Ativo: Associação de Tensoantes.Características Fisiológicas: Aspecto gel. Cor dentro das normas, | und | 8 | AJAX | 79,65 | 637,20 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS-PMC

| | | | | | | |
|--------------------|--|-------|-----|-------------------|------------------|-----------|
| | densidade de 25° c: 1,00 a 1,02 g/cm 3PH:Levemente alcalino, Galão de 20 Litros. | | | | | |
| 19 | Luva Plástica para manipulação de alimentos cru, pct com 100 unidades. | pct | 10 | TALGE | 15,28 | 152,80 |
| 20 | Pá p/ lixo em plástico resistente c/ cabo de madeira de 60cm de altura na vertical. | und | 10 | CONDOR | 12,93 | 129,30 |
| 21 | Pá p/ lixo, material sintético e pigmento, cabo curto. | und | 10 | CONDOR | 8,80 | 88,00 |
| 22 | Papel toalha interfolhado de 1ª qualidade 100% de fibras naturais, cor branco, alta alvura com alto poder de absorção, macio medindo 22,5 21 cm, fardo com 05 (cinco) pacotes com 250 folhas no total de 1.250 folhas por fardo. | fardo | 30 | TORK | 92,10 | 2.763,00 |
| 23 | Papel Filme, ALDFLM, PVC 280X300 | und | 10 | BOREDA | 42,98 | 429,80 |
| 24 | Papel Alumínio Rolo 7,5mx45cm | und | 10 | WYDA | 10,00 | 100,00 |
| 25 | Rodo grande de 80cm com borracha dupla, cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Espessura da borracha dupla 2 e 5mm cada uma, tipo inquebrável. | und | 25 | SANTA MARIA PLAST | 47,55 | 1.188,75 |
| 26 | Rodo grande de 60cm com borracha dupla, cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Espessura da borracha dupla 2 e 5mm cada uma, tipo inquebrável. | und | 20 | CONDOR | 40,78 | 815,60 |
| 27 | Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, caixa de papel 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 24 unidades. | cx | 50 | YPÊ | 142,65 | 7.132,50 |
| 28 | Saco plástico para lixo não reciclado reforçado na cor azul capacidade de 100 litros, pacote com 05 unidade contendo na embalagem a marca do produto, acondicionado em fardos com 25 pacotes. | fardo | 100 | BRASFORTE | 100,30 | 10.030,00 |
| 29 | Vassoura com cerda de piaçava, com cabo de madeira chapa em alumínio, cabo levemente aparelhado no tamanho 1,50m. | und | 10 | PHENIX | 20,15 | 201,50 |
| Valor Total | | | | | 54.518,74 | |

Valor total FUNDEB (Manutenção da Educação de Jovens e Adultos): R\$ 54.518,74 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos).